



Diário Oficial

EXTRA CADERNO II

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Agosto Lilás

Mês de
conscientização
pelo fim da violência
contra a mulher



Ano III

Paracambi, sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Edição 1073

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROJETO DOS PROFISSIONAIS DO FUTURO Nº 01/2023

O presente edital visa atender ao princípio da isonomia e impessoalidade no acesso às políticas públicas, e tem por fundamento o disposto na Lei Municipal nº 1.118/2014, de 08 de abril de 2014, no Decreto Municipal nº 5.638/2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.118 de 08 de abril de 2014, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) que regulamenta como prioridade o atendimento à Educação Básica, na Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013 que regulamenta aquisição e uso de transporte de estudantes da zona urbana e educação superior, na RESOLUÇÃO nº 10/2023 de 04 de agosto de 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente edital aproveitará o chamamento público realizado em redes sociais para atualização e realização de cadastro.

Art. 1º – O procedimento para a seleção e convocação dos alunos beneficiários do Programa Profissionais do Futuro de Paracambi RJ observará o cadastrado prévio realizado por chamamento público, cuja relação de interessados consta no ANEXO I.

Parágrafo único – Considerando o quantitativo de interessados constantes do cadastro preliminar, este Edital somente atenderá aos trechos de Nova Iguaçu e de Vassouras, em observância do disposto no §2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.118/2014 e no §1º, do art. 2º, Decreto Municipal nº 5.638/2023.

Art. 2º – Os documentos exigidos no processo de seleção deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Paracambi RJ, situada no CIEP BRIZOLÃO 499 Pref. Nicola Salzano, Rua Alberto Leal Cardoso, Centro, Paracambi.

Art. 3º – A duração do benefício será de acordo com o §2º, do Art. 3º, Decreto Municipal nº 5.638/2023.

Art. 4º – A escolha dos alunos pretendentes será realizada em 04 etapas:

- I. cadastro (ANEXO I);
- II. inscrição – entrega de documentos (etapa eliminatória em caso de demanda maior que a oferta);
- III. verificação do atendimento dos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 5.638/2023 (etapa eliminatória);
- IV. classificação mediante análise socioeconômica.

Parágrafo único – A avaliação socioeconômica será realizada pelos integrantes da Comissão vinculados na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante análise dos documentos apresentados e declaração de hipossuficiência, e servirá como decisão final de classificação.

Art. 5º – O resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, através da página <https://paracambi.rj.gov.br/diario-oficial-prefeitura-de-paracambi/>.

Parágrafo único – Todas as comunicações relativas ao presente edital serão divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 6º – O interessado pré-cadastrado deverá apresentar para aferição dos requisitos mínimos:



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

I – cópia de documento de identidade e do CPF do interessado;

II – comprovante de residência em Paracambi atual (junho, julho ou agosto de 2023) e um antigo (expedido há no mínimo 01 (um) ano, contado da publicação do edital.

a) caso o interessado não tenha comprovante em seu nome, deverá entregar declaração de residência, conforme Anexo III, com firma reconhecida da assinatura do declarante, instruída com comprovante de residência em nome do declarante, atual e antigo, com cópia do documento de identidade e do CPF do declarante;

b) a declaração poderá ser firmada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, mediante a apresentação de documento de identificação, quando dispensará o reconhecimento de firma;

c) a declaração será dispensada, caso o interessado apresente comprovantes de residência em nome de seus pais ou responsáveis legais;

d) serão aceitos como comprovante de residências faturas de serviços públicos (água, energia, telecomunicações), contrato de aluguel, carnê de IPTU, correspondências atuais enviadas por órgãos ou entidades públicas, etc..

III – documentos que comprovem que o interessado está matriculado em instituição de ensino regularizada junto ao respectivo Conselho de Educação, tais como certidão de matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais, boleto de mensalidade, declaração do período em curso, etc..

§1º – Para a classificação o interessado deverá apresentar:

I – documentação comprobatória de renda para cada membro familiar ANEXO III;

II – documento que vincule o interessado ao CadÚnico, como a folha resumo;

III – comprovantes de benefício de programas sociais de transferência de renda, nas três esferas tais como SUPERA-RJ, BOLSA FAMÍLIA, benefício de prestação continuada ou outros;

IV – documento que comprove ser beneficiário de Vestibulares Sociais;

V – possuir diplomas oriundos da Rede Pública de ensino;

VI – documento emitido pela instituição de ensino a qual o interessado possa comprovar ser bolsista, cotista ou beneficiário do ProUni ou FIES;

VII – declaração de próprio punho de situações agravantes de vulnerabilidade tais como políticas municipais em Assistência Social, Saúde entre outras;

§2º – A documentação será entregue em envelope lacrado, de forma legível, com identificação nominal externa do interessado, impreterivelmente nas datas conforme cronograma n este Edital.

§3º – A apresentação de documentos e/ou informações não condizentes com a verdade acarretará a eliminação do interessado em procedimento que garanta sua ampla defesa e contraditório, além de comunicação às autoridades competentes para apuração de eventual responsabilidade criminal.

IV – declaração de hipossuficiência – ANEXO IV.

Art. 7º – Será formada comissão com membros da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social para o procedimento de cadastro, seleção e classificação dos trechos e dos interessados.

§1º – Os parâmetros da análise socioeconômica serão os determinados pela Resolução nº 10/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

§2º – Nos termos do parágrafo anterior, serão atribuídos o mínimo de 0(zero) pontos e máximo 8(oito) pontos a cada interessado. ANEXO VI

§3º – Em caso de empate de pontuação entre os interessados, serão considerados maior idade e período de matrícula, onde este último será avaliado em ordem decrescente, da graduação e ou curso, permanecendo o empate dos interessados, será feito sorteio com o nome dos candidatos empatados.

§4º – Para fins de atendimento ao §4º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 5.638/2023, a Comissão definirá a prioridade de atendimento entre os trechos que atendam ao disposto no §2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.118/2014 e no §1º, do art. 2º, Decreto Municipal nº 5.638/2023, considerando a menor renda *per capita* familiar global dos trechos, apurada através da soma das rendas dos alunos beneficiários dividida pelo número de beneficiários.

Somar rendas / Quantidade de INTERESSADOS no TRECHO = Valor do trecho

Art. 8º – Os interessados terão o prazo para apresentação de RECURSO contra a listagem preliminar de classificação, de acordo com ANEXO V.

§1º – O prazo para recurso está definido de acordo com o cronograma neste Edital.

§2º – No recurso, o interessado poderá alegar qualquer questão relativa ao resultado da análise, bem como juntar novos documentos que comprovem suas alegações.

§3º – Os recursos serão decididos pela Comissão de Cadastro, Seleção e Classificação dos alunos beneficiários de acordo com cronograma.

Art. 9º – O resultado final de classificação dos interessados e a classificação de prioridade de trecho será publicado juntamente com as decisões de eventuais recursos.

§1º – As vagas permanentes para o trecho são definidas pelo número máximo de passageiros do veículo utilizado no transporte.

§2º – Conforme o disposto no §2º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 5.638/2023, serão emitidas “carteirinhas caronas” em quantidade correspondente a até 30% do número de vagas permanentes.

Art. 10º – São direitos dos alunos beneficiários classificados dentro do número de vagas permanentes o uso prioritário do transporte fornecido pelo Programa no período correspondente a grade curricular regular do curso, sendo assegurada a gestante o pleno retorno a sua posição na ordem de classificação, desde que o período de afastamento não seja superior a licença maternidade.

§1º – É direito dos alunos beneficiários permanentes votar e ser votado na escolha de alunos representantes titulares e suplentes de cada trecho.

§2º – Os beneficiários classificados como alunos carona dentro do percentual previsto no §2º, do art. 9º, deste Edital, utilizarão o ônibus nas ausências dos beneficiários permanentes, respeitado o limite máximo de passageiros.

§3º – A utilização do ônibus pelos alunos carona observará a ordem de classificação.

§4º – Efetuado o trancamento da matrícula, o aluno beneficiário que desejar retornar ao Programa ingressará no final da fila de espera por vagas, salvo se comprovar que interrompeu o curso por motivo de doença, inclusive em pessoa da família que seja seu dependente, ou por motivo de desemprego, quando o aluno será colocado na primeira posição na lista de classificados não contemplados.

Art. 11º – São deveres dos alunos beneficiários/usuários:

- I – comprovar semestralmente que está regularmente matriculado no curso;
- II – zelar pela carteirinha pessoal e intransferível de beneficiário do Programa;
- III – atender as convocações de cadastramento e reanálise de sua condição socioeconômica;
- IV – observar as regras do Programa e respeitar as punições disciplinares, especialmente quanto as normas de conduta, boas práticas, tratando a todos com educação e respeito dentro do transporte em todo o trajeto;
- V – apresentar sua grade curricular e informar, previamente, os dias que terão horário especial e não terão aula, a fim de proporcionar o sistema de rodízio para o caso de demanda maior que a oferta;
- VI – manter frequência compatível com as normas do Programa.

§1º – Os alunos beneficiários deverão atender as convocações para a prestação de estágio curricular obrigatório junto aos órgãos da Administração Municipal.

§2º – Caberá aos alunos beneficiários a organização interna no transporte para ordenar a frequência, a comunicação entre os estudantes no que se refere aos assuntos pertinentes a este auxílio transporte.

Art. 12º – A Secretaria Municipal de Educação indicará à Secretaria Municipal de Administração a quantidade de alunos beneficiários do Programa, suas respectivas áreas de estudo e período cursado, para análise de necessidade de prestação e viabilidade da prática do ato educativo escolar supervisionado.

§1º – A Secretaria Municipal de Educação providenciará, caso não exista, a formalização de convênio com as respectivas instituições de ensino para fins de estágio curricular, observado o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, havendo interesse da instituição de ensino.

§2º – Estarão dispensados da realização de estágio junto aos órgãos da Administração Municipal, os beneficiários que comprovarem a incompatibilidade de horário do cumprimento do estágio com sua regular atividade laboral, com documentação do vínculo empregatício como contracheque, carteira de trabalho, contrato de trabalho, etc..

Art. 13º – Este Edital é regido por cronograma determinado para a realização do procedimento:

CRONOGRAMA

11/08/2023	DIVULGAÇÃO DO EDITAL 01/2023
------------	------------------------------

15 e 16/08/2023 9h até 15h	ENTREGA DE DOCUMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16 a 21/08/2023	ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
22/08/2023	SOLICITAÇÃO DE RECURSO
25/08/2023	RESULTADO FINAL

Art. 14º– O presente Edital será publicado no site <https://paracambi.rj.gov.br/diario-oficial-prefeitura-de-paracambi/>, de acordo com o cronograma em edital e disponibilizado no site <https://educaparacambi.rj.gov.br/profissionais-do-futuro/>

Art. 15º – Informações e maiores esclarecimentos a respeito do presente Edital poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16º – O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em qualquer fase, importará na eliminação do interessado do processo seletivo.

Art. 17º– Este procedimento de cadastro, seleção e classificação terá validade de um ano, devendo ser renovado após tal período.

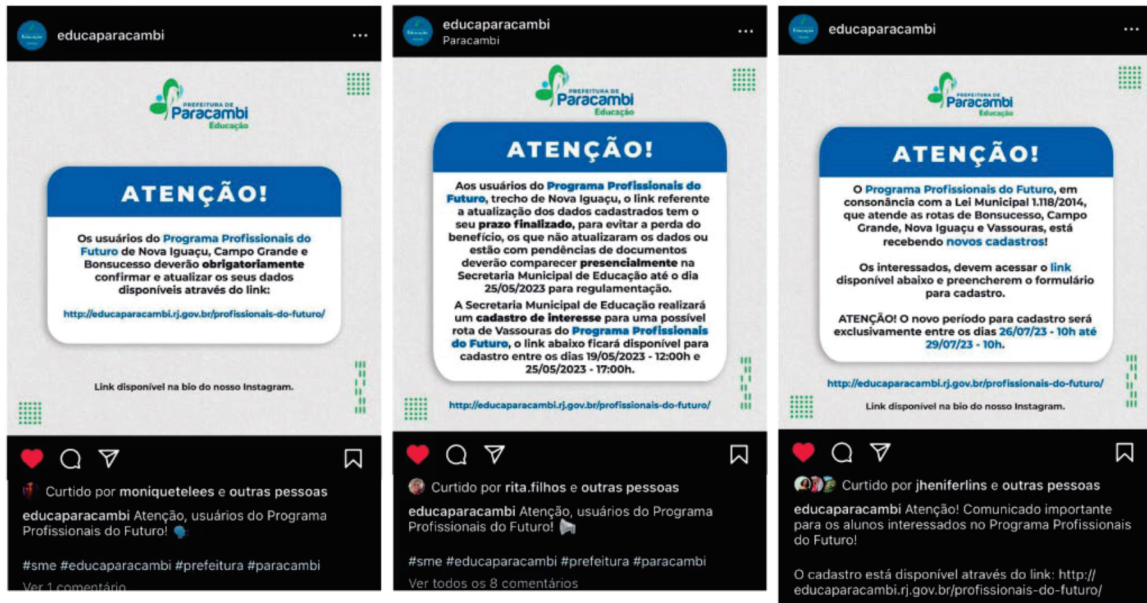
Parágrafo único –A realização de novo procedimento não prejudicará os alunos beneficiários em regular gozo do benefício, tampouco sua posição classificatória, ressalvados os casos nos quais o aluno deixar de preencher os requisitos do Programa.

Paracambi, 11 de agosto de 2023.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Cadastro de alunos pretendentes



Data da publicação: 02/05/2023

Instagram:

<https://www.instagram.com/p/CrvPuFHurjE/?igshid=Mtc4MmM1YmI2Ng==>

Facebook:

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=708493604615913&set=pb.100063658386131.-2207520000.&type=3>

Data da publicação: 18/05/2023

Instagram:

<https://www.instagram.com/p/CsZPYmHOeAJ/?igshid=Mtc4MmM1YmI2Ng==>

Facebook:

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=722243046574302&set=pb.100063658386131.-2207520000.&type=3>

Data da publicação: 26/07/2023

Instagram:

<https://www.instagram.com/p/CvKXafhO38z/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==>

Facebook:

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=779293397535933&set=pb.100063658386131.-2207520000.&type=3>

BONSUCESSO

ANA CLARA GONÇALVES DA SILVA
ANÁBILE DA SILVA REIS
ARYANE CARVALHO PIMENTA LIMA SACRAMENTO
CAMILA EVELIN DOS SANTOS MACHADO
CAMILY FERNANDES ASSUNÇÃO
ELIZEU VELOSO DA SILVA MOURA
ELLEN SEABRA DE LIMA MUCCI DOS SANTOS
EMYLAI PORFIRO DE SOUZA
ERYCA CRISTINA SOUZA CARVALHO DA SILVA
FÁBIO GUILHERME FERNANDES DA CONCEIÇÃO
GABRIELLA CRISTINA LOPES CALAZANS
GUSTAVO DA SILVA FIGUEIREDO
ISABELLA GUERRA DA SILVA FERNANDES
JULIANA DE SOUZA MYNSEN
KEITH FABRE MACEDO
KELWIN MARTINS FIGUEIREDO DE MIRANDA
LARA REZENDE FURTADO
LAVÍNIA MACHADO DE MORAES
LETÍCIA DE SOUZA MIRANDA

DATA DE NASCIMENTO

18/03/2003
05/02/2002
24/01/1998
11/06/1991
06/02/2003
17/10/2000
16/10/1999
25/04/1999
23/01/1998
20/05/2003
10/04/2003
25/05/2002
26/01/1998
03/04/1998
29/12/1999
30/11/2002
10/04/2001
07/05/2002
29/03/1989

LÍVIAN SOARES ZÃO	03/12/2001
LUCAS SANTOS DA SILVA LIMAS	18/05/1999
MARIANNE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	10/06/1991
MELINDA CÔRTEZ DE SOUZA BRAGA	09/11/1999
NICOLY NUNES ALVES	28/01/2002
PATRICK JESUS DE SOUZA	02/05/1991
RAPHAEL LUIZ ANDRADE CAMARGO	26/06/1998
RODOLPHO YURI DE FREITAS LINO	02/04/1996
ROZILAIRA DA SILVA REIS	30/07/1999
SAMARA LOURENÇO FEIJÓ	09/10/2001
VINÍCIUS LOROSA PEREIRA	16/10/2001
VITOR HUGO NOGUEIRA FRANÇA	09/07/2003

CAMPO GRANDE

AMANDA DE LIMA SILVEIRA	29/10/1991
ANA CAROLINE DO ROSÁRIO PINHEIRO	06/09/2001
ANA CAROLINE DO ROSÁRIO PINHEIRO	06/09/2001
ANA PAULA COSTA SOARES AVELAR	19/11/1982
ANDREZA DA SILVA E SILVA	23/10/1988
CAMILLY ROSA DE ALMEIDA ALVES	15/04/2004
CHARLES FRANCISCO	04/06/1979
FERNANDA ROCHA DA SILVA	31/08/1995
INGRITIS DE OLIVEIRA BORGES DA COSTA	21/07/1989
JESSICA GOMES DAINEZI	02/02/1981
JOYCE BASTOS NUNES	01/08/2002
KELLY RODRIGUES DE SOUZA PIMENTA	01/09/1998
LARA JOAQUIM LEMOS DA SILVA	11/03/2003
LAYSA SOARES VICCHY CASTAGNARI	03/07/1998
LORRANYNE OLIVEIRA SILVA	27/10/1997
LUANA CARINE DA SILVA	29/01/1999
LUIS FILLIPE DAMASCENO RAMALHO	04/12/2003
LUIZA RAMOS FARNESE	30/03/2000
MARIA EDUARDA LOPES CARVALHO	24/07/1994
MARIA EDUARDA RIBEIRO SIMÕES	16/06/2004
MARIA FERNANDA MOTA HELENO	11/12/2000
MARIA LUISA RAPOSO SILVA	20/08/2004
MARIA LUISA ROCHA DE ARRUDA	03/01/2001
MARIANA MIRANDA MACHADO	28/07/1994
MARIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO GOMES	27/07/2004
MARYANA EMANUELLE BASTOS DA SILVA	24/05/2000
MELISSA PROTÊNCIO PINHEIRO	13/06/1998
NATHIELE FAUSTINO PINTO	15/08/1985
PEDRO GABRIEL RODRIGUES DE CARVALHO	05/02/2002
RAFAEL TEIXEIRA	07/03/1988
TALITA PINHEIRO DO NASCIMENTO	06/02/1982
TAMIRES ROSA DE ASSIS	31/10/1987
THAYANNE ROCHA DA CUNHA	04/08/1992
VITÓRIA DE SÁ ALVES	02/05/2003

NOVA IGUAÇU

ADRIELY LIMA DA SILVA	16/07/2001
ALEXANDRE DOS SANTOS DE CARVALHO	19/05/1986

**COORDENAÇÃO****DIAGRAMAÇÃO**

ANA CLARA PORTES ALONSO	26/07/1994
ARIANE MASIERO DA COSTA	01/02/1988
BEATRIZ TONE CARVALHO DE SOUZA	28/03/2003
BHRENDA EDUARDA E SILVA CELESTINO	21/05/2001
BRENDA CHRISTINE SILVA DE SOUZA	23/05/1997
BRUNO LEAL DE CARVALHO DA COSTA	19/07/1983
CAMILLE VITÓRIA VIEIRA DE SOUZA	24/05/2004
CARLA CRISTINA JENIFER DA SILVA ALMEIDA	19/07/1985
CECÍLIA RIBEIRO VIEIRA	20/02/1985
DAIANA RICARDO PIEDADE	26/03/1989
DAMARIS DE OLIVEIRA GOMES REZENDE	27/07/1993
DANIEL SOARES LEAL	28/04/1998
DANYELLE CASTAGNARI DE AMARAL	28/07/1998
DARLIANE MAIA NASCIMENTO CONCEIÇÃO	14/07/2001
DAVI ABREU BENTO LOBATO	26/01/2001
DIEGO CAZUZA CARDOZO	15/08/1995
ERIC SOARES PIRES	02/03/1984
ERICA MOTTA MOREIRA DE SOUZA	05/04/1990
FERNANDO LEMOS LINS	30/11/1982
FLAVIO BAPTISTA DA ROCHA	17/04/1978
FRANCIANE DA SILVA MAXIMIANO	26/04/1985
GIOVANA ARAÚJO DAINEZI FERREIRA	20/01/2001
GLEICIANE FIGUEIREDO DA SILVA	22/05/1989
GRACIANE VITÓRIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA	02/03/2003
GUILHERME RODRIGUES MACHADO	0000-00-00
ISABELA ALMEIDA DIAS DA COSTA XAVIER	10/02/1994
ISADORA DE CASTRO LIMA	22/09/2000
JAMILY MORAES DE SOUZA	31/03/2003
JOANNA ELISA DE OLIVEIRA MARTINS	20/06/2005
JOYCE ALVES FARIAS GONÇALVES	15/09/1993
JÚLIA SILVA SANTOS	10/04/2001
JULIANA FREITAS DOS SANTOS	08/05/1990
JULIANA REIS CASTAGNARI	14/05/1998
KAMILY CRISTHIE DE ARRUDA SILVA	22/06/1998
KAROLAYNE CONSTANT DA CRUZ FERREIRA	20/02/2002
KAROLLAINE BARBOSA FONTES MIRANDA	28/08/2001
KEMELLI VERLLI DE ALMEIDA MACHADO	28/10/2002
KÉSSIA MUNIZ ALMEIDA COSTA	17/09/1998
LARISSA FERREIRA AMARAL	07/08/2000
LÍVIA CANEPA GIANNECCHINI	03/10/1985
LORRAINE PREDES ALEIXO	17/03/1997
LORRANA DA SILVA LEITE	30/03/1996
LORRAYNE KEREN OLIVEIRA DA SILVA	04/11/1997
LUCAS AUGUSTO RODRIGUES DE PAULA	12/07/2003
LUCAS NERY'S DA SILVA	21/01/1998
LUCAS OLIVEIRA NUNES DA SILVA	22/03/1996
MARCELA DE MENDONÇA NOGUEIRA	23/11/1994
MARIA EDUARDA ALMEIDA DE CASTRO	12/05/2004
MARIA EDUARDA DIAS DE CARVALHO	31/03/2005
MARIA EDUARDA JOEL FERRAZ	29/10/2003
MARIA EDUARDA LOPES DE OLIVEIRA DIAS	25/09/2002
MATHEUS FERREIRA RODRIGUES DE MORAES	08/02/2000

MAYARA ARCANJO BREIA FERNANDES	28/04/2003
MAYARA FRANCISCA DE ANDRADE MOURA	18/07/1990
MILENE APARECIDA DOS REIS BERTHOLOTO	25/05/1999
MURILO LAUDIAUZER DOS SANTOS	30/04/2004
NEYLLANA RIBEIRO LEITE	29/04/2004
NILCÉA MARIA MAGALHÃES	24/07/2023
PAMELA DIOVANA DE OLIVEIRA BOA NOVA SILVA	13/02/2004
RAFAEL CUNHA ALVES	12/04/2002
RAY JOSÉ SOUZA RAMIRO	22/06/1994
SABRINA JULIANA SANTOS DE BARROS	18/11/1995
SARA MAIA DE OLIVEIRA AGRA NASCIMENTO	24/11/1999
SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES	19/01/2000
SÁVIO DE SOUZA PEREIRA	16/05/2001
SILVANA CRISTINA DA SILVA	11/08/1988
STEFANI DE OLIVEIRA NEVES	04/02/2002
TAIANE VIEIRA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	29/07/1998
THAFAREL ALVES MARCELINO	08/02/1989
THAIS DA SILVA MEDEIROS	26/03/1995
THAÍSA DA SILVA CASTAGNARI	18/05/1995
THAMIRES VAZ COSTA	07/04/2001
THIAGO WILGNER SILVEIRA FERREIRA	05/06/2000
VITÓRIA DE OLIVEIRA DA SILVA	16/03/2001
YURI PEREIRA CARDOSO	16/03/1996

VASSOURAS

ÁGATA FREITAS DA SILVA	03/09/2001
ALEXANDRE QUEIROZ DA SILVA	16/04/2001
AMABILY REGINA DE PAULO SANTOS	28/04/2003
AMANDA GOMES RIBEIRO	08/11/1999
ANA CAROLINA BRITO DE MORAES	02/06/2004
ANA CAROLINA MONSORES COSTA	09/09/1999
ANA LIVIA ALVES DA SILVA	11/02/2005
ANA LUISA ALVES DOS SANTOS	04/12/2004
ANA LUIZA GAUDENCIO MACHADO	20/05/2004
ANA TETESA DE SOUZA PEREIRA	25/06/1976
ANDRÉ ALVES DOS SANTOS	04/10/2002
ANNA CAROLINA DE SOUZA LIMA	13/07/2002
ARIEL RODRIGUES DOS REIS GARCIA TEIXEIRA	09/06/1998
BRENDA DOS SANTOS COSTA	26/01/2005
BRUNA MATOS DOS SANTOS NORA	19/11/2001
BRUNA MIRANDA BAPTISTA DE SOUZA	14/07/2001
CAIO SOARES CLEMENTE DA SILVA	01/08/2002
CAMILLE DA SILVA ZÃO	23/09/2002
CAMILLE YASMIN SILVA GUIMARÃES	14/07/2000
DANIELLE BARBIERE LEITE	15/05/2002
DELARA MACHADO DE OLIVEIRA	06/09/2002
ELLEN VELOSO DA SILVA MOURA	10/05/1999
ESTER VITÓRIA DE SOUZA GALVÃO	23/05/1998
EVELYN NEVES DA SILVA	01/11/1999
GABRIELA DE MATOS HUAIS	17/07/1999
GABRIELA DE SOUZA MONTEIRO	05/09/2004
GRACIELLY CARLA BARBOSA DE MATOS	25/03/2005

GUSTAVO DA VOSTA ARRUDA	06/05/2000
ISADORE RODRIGUES FIGUEIRA MASPERO	28/03/2000
ISRAEL HENRIQUE DA SILVA FLOR	26/08/2001
JENIFFER VITÓRIA BRAGA DOS SANTOS	03/09/2004
JÉSSICA DA SILVA FERREIRA	08/06/1991
JOÃO GUSTAVO FERREIRA CANEPA	11/08/2003
JOÃO PEDRO COSTA PIAZZAROLO MOREIRA	01/06/2001
JOÃO VICTOR DA SILVA LIMA	02/03/2000
JULIANA BERTOLOTO OCTAVIANO	10/06/2003
KAROLINE MEDEIROS DA SILVA	20/01/1996
KATHLEEN CRISTINA DA COSTA ALVES	10/11/1997
KELLY DA SILVA MEDEIROS	03/01/1988
LARA RAMOS DE OLIVEIRA	15/01/2003
LEANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	30/04/2001
LETICIA AWDLEY DE SOUZA	21/01/2000
LINDIANE E SOUZA PIRES PEREIRA DE ALMEIDA	25/06/1981
LORENA CAMPOS HILÁRIO	01/12/1997
LUANA RENATA COSTA FERREIRA	20/10/1997
LUIS FILLIPE DAMASCENO RAMALHO	04/12/2003
LUIZ FELIPE CUNHA BARROSO	24/12/2001
LUIZ PHILIPPE NOLASCO DE ALMEIDA	12/06/2000
LUMA MALAFAIA RAMALHO	02/05/2001
MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO MASSAMBANE	20/05/2003
MARIANA BEZERRIL MAIA	01/05/2005
MARIANA FORTINI ROBERTO	06/10/2003
MARIANA VITÓRIA WERNECK PAULO FERNANDES	28/02/2005
MATHEUS COSTA SILVEIRA	24/02/2001
MATHEUS HENRIQUE SANTOS DA CONCEIÇÃO	23/05/2001
MATHEUS TIMÓTEO DA SILVA GOMES	12/11/1999
MAYANA NEIVA PRISCO	13/09/2002
MAYSA PEREIRA BAPTISTA DA ANUNCIACAO	09/02/2002
NATAN CABRAL CANCELA	12/11/2000
NICOLE XAVIER BRANDIM	10/10/2002
OTHON CAUÊ PIMENTA SACRAMENTO	27/06/2005
PEDRO PAULO COSTA PIAZZAROLO MOREIRA	16/07/2004
RAQUEL BRASILISIO MOREIRA	15/09/2003
REBECA DA SILVA AZEVEDO CAVALCANTE	19/12/1987
RODRIGO LEITE FERNANDES	07/09/1996
RONALD ALUSSON PEREIRA DE SOUZA	15/01/2004
SABRINA DO ESPIRITO SANTO MODESTO	04/06/2004
SABRINA DOS SANTOS AMARAL	27/12/2002
STEPHANY DA COSTA CRUZ RODRIGUES	21/05/2001
STEPHEN GUAN CHEN	08/09/2003
TAILAINE FIGUEIRA FONSECA DE CARVALHO CALHEIRO	16/05/1995
THAIS DE OLIVEIRA BARBOSA SOUZA	12/08/1992
THAWANY DA SILVA AUDIR DE JESUS	01/05/2003
THUANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	24/08/1998
VICTÓRIA RAFAELLA QUEIROZ CANDID	24/03/2001
VICTORIA ROCHA DE OLIVEIRA	20/06/2000
VINÍCIUS CARVALHO CAMILO FERREIRA	21/06/2004
VITÓRIA MODESTO RIBEIRO	18/12/1999
WILLIAN DE FIGUEIREDO FEIJO	26/07/1996

YASMIM SILVA BLARD DA COSTA

12/02/2000

OUTROS

JOYCE FRANÇA MENEZES

08/05/1998

AMANDA JAINE RAMOS DE LIMA SILVA

14/07/1998

LARISSA REGINA DOS REIS TRAJANO

26/10/2002

LÍVIA RAMOS DE OLIVEIRA

15/01/2003

ANEXO II

Cronograma de datas

11/08/2023	DIVULGAÇÃO DO EDITAL 01/2023
15 e 16/08/2023 9h até 15h	ENTREGA DE DOCUMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16 a 21/08/2023	ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
22/08/2023	SOLICITAÇÃO DE RECURSO
25/08/2023	RESULTADO FINAL

ANEXO III

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO (a) E COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Nome:	Curso:
Período Atual:	Total de Períodos:
Pai/Responsável:	Renda: R\$
Mãe/Responsável:	Renda: R\$
Filho(s):	Renda: R\$
Outros:	Renda: R\$
Total da Renda Familiar: R\$	

2. PROGRAMAS SOCIAIS/ OUTROS:

Selecione as opções a qual o interessado (a) possui vínculo.

NIS:	
1. () Inscrito no CadÚnico	5. () Ser Bolsista ou beneficiário do ProUni
2. () Beneficiário de programas sociais do governo federal, estadual ou municipal	6. () Ser Cotista
3. () Beneficiário do Vestibular Social	7. () Beneficiário do FIES
4. () Oriundo da rede pública de Educação Básica	8. () Situações agravantes de vulnerabilidade: Quais:

3. POSSUI INTERESSE EM ESTÁGIO OU SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO?

Conforme Decreto nº5.638/2023 art. 3 §7 e art. 4, selecione quais opções abaixo tem interesse.

() Estágio	Dias/Horários:
() Serviço Voluntário	Dias/Horários:

4. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA:

Caso o aluno não possua comprovante de residência em seu nome ou dos seus responsáveis, o responsável do imóvel deverá preencher a declaração abaixo:

Eu, _____, CPF: _____, declaro para devidos fins que o (a) aluno (a) identificado no item 1 deste anexo reside no endereço do comprovante apresentado e informo ser o titular do documento. Por ser expressão da verdade firmo a presente para efeitos legais.

Assinatura do Declarante_____
Assinatura do Interessado

RESERVADO A SMAS

Renda Familiar Per Capita:	R\$
Total de Pontos segundo a Resolução 010/2023:	

Assinatura do Técnico (a) SMAS _____

ANEXO IV

Declaração de hipossuficiência econômica

Eu _____, portador do documento nº _____ (especificar tipo do documento: _____), endereço eletrônico (e-mail) _____, sob as penalidades da lei e para fins de aplicação de participação no Programa Municipal Profissionais do Futo, **DECLARO:**

() que não possuo meios de custear transporte para a universidade onde estudo, e caso não obtenha o benefício terei que trancar o curso;

ou

() que o custeio pessoal do transporte para a universidade importará em substancial limitação financeira familiar;

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

() não possuir trabalho remunerado;

() não possuir renda;

() possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos;

() Outros(descrever) _____

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Local, ____ / ____ / ____.

Nome / Assinatura do Interessado



D.O.E.
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

ANEXO V
Formulário de Recursos

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, concorra a uma vaga no Edital do Programa Profissionais do Futuro, apresento pedido de recurso das questões abaixo, de acordo com Edital – Art.12º.

Marcar com X o recurso contra (preenchimento obrigatório)

(____) O indeferimento da inscrição.

(____) A Classificação indicado no resultado preliminar.

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO/SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:
(citar de preferência as fontes que embasaram sua argumentação)

Paracambi, _____ de agosto de 2023

ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)

.....
RECIBO DO FORMULÁRIO PARA RECURSO EDITAL

Nome do(a) Aluno

(a): _____ Data da

Entrega: ____/____/2023

Comissão de Cadastro, Seleção e Classificação dos alunos beneficiários



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

ANEXO VI

Resolução N.º 0010/2023

Dispõe sobre as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 02 de agosto de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 1.118/2014, que cria parâmetros para o Programa Profissional do Futuro, considerando os artigos abaixo:

Art 3º- São requisitos mínimos necessários a obtenção do benefício:

§4º - A análise socioeconômica do candidato será efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá definir, mediante resolução, os critérios de pontuação para a classificação de cada candidato.

§5º - Terão preferência os candidatos a vagas com renda per capita igual ou inferior a 1/3 do salário mínimo vigente, sendo vedada a concessão do benefício aos candidatos cuja renda familiar per capita seja igual ou superior a dois salários mínimos vigente.

Posterior a devida avaliação da renda per capita, que será definida em ordem crescente, serão utilizados os critérios de avaliação, que o CMAS estabelece abaixo:

RESOLVE

Estabelecer critérios de pontuação para a classificação do candidato ao Programa Profissional do Futuro, onde cada item, corresponderá 01 ponto:

- I- Inscrito no CadÚnico;
- II- Beneficiário de Programas Sociais de transferência de renda, nas três esferas;
- III- Beneficiário do Vestibular Social;
- IV- Oriundo da rede pública de educação básica;
- V- Bolsista ou Beneficiário do ProUni;
- VI- Cotista;
- VII- Beneficiário do FIES;
- VIII- Situações agravantes de vulnerabilidade.

Como critério de desempate, serão considerados maior idade e período de matrícula, onde este último será avaliado em ordem decrescente, da graduação e ou curso.

Paracambi, 04 de agosto de 2023.

Marco Vinicius Fernandes Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Vice-Presidente Conselho Municipal de Assistência Social